



## Decreto nº.157/18, de 20 de dezembro de 2018

**Altera fonte de recursos dos projetos e atividades autorizados na Lei Municipal nº. 499/17.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 41 da Lei Municipal nº. 456/2017.

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo possui autorização prévia estabelecida no Art. 41 da Lei Municipal nº 456/2017, para alterar os atributos dos créditos orçamentários iniciais e adicionais: modalidade de aplicação e fonte de recurso;

**CONSIDERANDO** que a alteração se faz necessária para melhor execução dos projetos e atividades previstos na Lei Municipal nº499/2017,

### **D E C R E T A:**

**Art.1º** Ficam alteradas as FONTES DE RECURSOS dos créditos orçamentários aprovados na Lei Municipal nº 499/2017 ,da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Órgão Secretaria Municipal de Educação:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>
0701.123611826.2052	3.3.90.32.00000	<b>00</b>	R\$ 10.000,00

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 20 de dezembro de 2018.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal